

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JUAN MARTINS VASCONCELOS

OBJETO: Solução integrada de segurança eletrônica para as dependências da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE, contemplando os equipamentos, infraestrutura tecnológica e serviços necessários à implantação, configuração, monitoramento remoto integral 24 (vinte e quatro) horas, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV e alarme, conforme solução a ser definida a partir do levantamento de mercado e da análise de sua viabilidade técnica e econômica.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado, na data inicial de 18 junho de 2026, em atendimento ao disposto no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, com finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

A presente demanda está vinculada ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº DFD.26.05.19.70A-01, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, tendo por finalidade atender à necessidade de disponibilização, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica, composto por circuito fechado de televisão (CFTV) e sistema de alarme, incluindo os equipamentos, infraestrutura, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento da solução, destinados às unidades administrativas da Secretaria.

O presente estudo reúne os elementos técnicos necessários para demonstrar a viabilidade da solução pretendida, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da motivação, da competitividade, da sustentabilidade e da supremacia do interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

As soluções analisadas contemplam alternativas destinadas à proteção patrimonial e ao monitoramento eletrônico das instalações da **SEFIN**, abrangendo a disponibilização de equipamentos de circuito fechado de televisão (**CFTV**) e sistema de alarme, bem como os serviços e recursos técnicos necessários à sua instalação, configuração, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto ininterrupto, suporte técnico especializado e substituição de equipamentos, quando necessária, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade da solução de segurança eletrônica durante o período de atendimento da demanda.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir a proteção do patrimônio



público, dos equipamentos, documentos e demais bens sob a responsabilidade da Secretaria, bem como de proporcionar maior segurança aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela SEFIN. A adoção de uma solução integrada de segurança eletrônica contribui para a prevenção e mitigação de furtos, invasões, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade das instalações e a continuidade das atividades administrativas, além de possibilitar maior controle dos ambientes e resposta mais célere a eventuais incidentes.

Nesse contexto, a solução a ser adotada deverá ser aquela que melhor atenda à necessidade administrativa identificada, considerando aspectos de adequação técnica, continuidade operacional, eficiência, economicidade, segurança, manutenção e suporte, sem prejuízo da avaliação das alternativas disponíveis no mercado e da demonstração da vantajosidade da solução escolhida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento exerce atividades estratégicas relacionadas à administração financeira, contábil, tributária e orçamentária do Município de Caucaia, concentrando em suas unidades administrativas equipamentos de informática, documentos oficiais, processos administrativos, arquivos físicos, informações fiscais e patrimoniais, além de realizar atendimento diário ao público.

Em razão da natureza das atividades desempenhadas, torna-se imprescindível a adoção de mecanismo permanentes de segurança patrimonial capazes de reduzir riscos relacionados a furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações, acessos não autorizados e demais ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a segurança de servidores e usuários.

Embora existam medidas convencionais de segurança, estas não são suficientes para assegurar vigilância contínua, registro de ocorrências, identificação de eventos, resposta rápida a tentativas de invasão, furtos, vandalismo ou outras ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

1.2. Verificou-se que as unidades da Secretaria necessitam de sistema integrado de segurança eletrônica composto por circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarme, sensores de presença, equipamentos de gravação digital, monitoramento remoto ininterrupto e manutenção técnica especializada, permitindo acompanhamento contínuo das instalações e resposta rápida diante de eventos de segurança.

A inexistência ou deficiência desses serviços poderá ocasionar:

- Aumento da vulnerabilidade patrimonial;
- Riscos à integridade física dos servidores e usuários;
- Perda ou dano de bens públicos;
- Comprometimento da guarda de documentos e equipamentos;
- Interrupção das atividades administrativas;
- Aumento dos custos decorrentes de reposição patrimonial e reparos.

1.3. A contratação também busca assegurar a continuidade da prestação dos serviços mediante solução integrada, contemplando a disponibilização dos equipamentos necessários,





instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, suporte técnico especializado e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, de modo a garantir o adequado funcionamento do sistema, a continuidade operacional e a efetividade das medidas de segurança adotadas pela Administração, bem como reduzir riscos relacionados a falhas, indisponibilidade e obsolescência tecnológica.

1.4. A demanda está formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº DFD.26.05.19.70A-01, que identificou a necessidade de contratação dos serviços para atendimento da sede da Secretaria, do prédio anexo e do setor de cadastro, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura, mão de obra necessária à execução dos serviços e monitoramento contínuo pelo período de 12 (doze) meses.

1.5. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, a segurança das instalações administrativas, a continuidade das atividades institucionais e a adequada gestão dos riscos patrimoniais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Caucaia, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Registra-se que, para fins de adequação do planejamento institucional às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, **houve alteração/atualização do Plano de Contratações Anual (PCA), realizada em 18 de junho de 2026, com a inclusão/adequação da presente demanda**, passando esta a integrar formalmente o planejamento anual de contratações do Município.

A referida alteração demonstra a compatibilidade da demanda com as necessidades institucionais da SEFIN e com o planejamento administrativo do Município, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, à proteção do patrimônio público e à continuidade e segurança dos serviços públicos.

A atualização do PCA evidencia a observância do princípio do planejamento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que a necessidade administrativa identificada seja formalmente incorporada ao planejamento das contratações públicas, com vistas à adequada aplicação dos recursos públicos, à eficiência administrativa, à transparência e à consecução do interesse público.

Dessa forma, a presente demanda encontra-se devidamente compatibilizada com o planejamento institucional vigente, considerando a **alteração/atualização do PCA efetivada em 18/06/2026**, em conformidade com a necessidade administrativa apresentada pela SEFIN.

2.1. DOCUMENTO ORIGINÁRIO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 26.05.19.70A-01, de 19 de maio de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, por meio do qual foi formalizada a necessidade



de atendimento da demanda relacionada à prestação de serviços continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica (CFTV e sistema de alarme), incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, infraestrutura, mão de obra e suporte técnico necessários ao pleno funcionamento da solução.

A demanda foi identificada após levantamento das necessidades das unidades administrativas da Secretaria, abrangendo a sede administrativa, o prédio anexo e o Setor de Cadastro, onde se verificou a necessidade de implantação e manutenção de sistema moderno de monitoramento eletrônico capaz de ampliar a proteção patrimonial, reduzir vulnerabilidades, prevenir ocorrências de furtos, invasões, vandalismo e demais eventos que possam comprometer a segurança das instalações, dos servidores, dos usuários e do patrimônio público.

A formalização da demanda demonstra a necessidade administrativa e contratação de solução integrada de segurança eletrônica, cuja finalidade é assegurar o monitoramento contínuo das unidades da SEFIN, garantir maior eficiência na gestão da segurança patrimonial, preservar os bens públicos e proporcionar condições adequadas para a continuidade das atividades institucionais.

O Documento de Formalização da Demanda – DFD, constitui, portanto, o instrumento originário que fundamenta a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, subsidiando a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e da alternativa que melhor atende ao interesse público, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais

- 3.1.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, os requisitos operacionais, os níveis mínimos de desempenho e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo todas as atividades necessárias ao funcionamento contínuo da solução durante a vigência contratual.
- 3.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda – DFD e nas normas técnicas aplicáveis.
- 3.1.3. Caberá à contratada fornecer de todos os equipamentos, materiais, acessórios, softwares, ferramentas e demais recursos necessários à plena execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.
- 3.1.4. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas exigidas, apresentar adequado desempenho, confiabilidade, compatibilidade e disponibilidade durante toda a vigência contratual.

3.2. Requisitos Legais

A futura contratação deverá observar integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Municipal nº 3.625/2023;



- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de segurança eletrônica, instalações elétricas e cabeamento estruturado;
- Demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência satisfatória na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

A Administração não permitirá a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto possui natureza comum, é amplamente ofertado no mercado e pode ser executado por empresas especializadas individualmente, inexistindo complexidade técnica que justifique a conjugação de capacidades entre múltiplas empresas.

3.3. Requisitos Técnicos

3.3.1. Todos os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação, plenamente funcionais e tecnologicamente atualizados.

3.3.2. Os equipamentos deverão possuir certificação e homologação expedidas pela ANATEL, quando exigíveis, bem como garantia do fabricante, atender às normas técnicas da ABNT e às demais regulamentações aplicáveis, assegurando sua conformidade, desempenho, confiabilidade e segurança operacional.

3.3.3. O sistema deverá possibilitar gravação contínua das imagens, armazenamento em disco rígido e acesso às gravações sempre que solicitado pela Administração.

3.3.4. O acesso remoto ao sistema somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização contratual.

3.3.5. As imagens captadas pelo sistema de CFTV deverão permanecer armazenadas por período mínimo de 30 (trinta) dias, salvo prazo superior definido pela Administração, observada a capacidade técnica da solução ofertada.

3.4. Níveis Mínimos de Serviços (SLA)

3.4.1. A contratada deverá manter Central de Monitoramento em funcionamento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.4.2. O sistema deverá permanecer disponível durante toda a execução contratual.

3.4.3. Em caso de falhas, a contratada deverá observar os seguintes níveis mínimos de atendimento:

- I - Atendimento remoto inicial em até 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado;
- II - Atendimento técnico presencial em até 4 (quatro) horas, quando não houver solução remota;
- III - restabelecimento integral do sistema em até 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações devidamente justificadas.



3.4.4. Os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, por equipamentos de características técnicas iguais ou superiores.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, dentre as quais:

- utilização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética;
- destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, cabos e componentes eventualmente substituídos;
- observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- redução da geração de resíduos durante os serviços de instalação e manutenção;
- utilização racional de materiais e insumos;
- acondicionamento adequado dos equipamentos durante transporte e instalação;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de energia, materiais e embalagens;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados quando técnica e economicamente viável.

3.6. Requisitos de Segurança da Informação

Considerando que os serviços envolverão monitoramento por imagens das dependências da Administração Pública, a solução deverá assegurar:

- confidencialidade das imagens e informações registradas;
- controle de acesso aos equipamentos e sistemas;
- rastreabilidade dos acessos realizados;
- registro de usuários autorizados;
- realização de backup das configurações críticas do sistema, quando aplicável;
- proteção contra perda, alteração ou exclusão indevida dos registros;
- observância integral às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- adoção de medidas destinadas à preservação da integridade das imagens gravadas;
- utilização de mecanismos de autenticação para acesso ao sistema;
- manutenção de registros (logs) das operações realizadas;
- definição de níveis de permissão para acesso às funcionalidades do sistema;
- controle de acesso por níveis de permissão.

3.7. Manutenção Preventiva e Corretiva

3.7.1. A contratada deverá realizar manutenção preventiva periódica em todos os equipamentos instalados.

3.7.2. A manutenção preventiva deverá compreender, no mínimo:

- a) limpeza dos equipamentos;
- b) testes operacionais;
- c) verificação do cabeamento;
- d) atualização das configurações;
- e) verificação das fontes de alimentação;

- f) testes das baterias;
- g) testes dos sensores;
- h) verificação da qualidade das imagens;

3.7.3. Sempre que identificada qualquer falha, a contratada deverá executar imediatamente a manutenção corretiva.

3.7.4. Toda manutenção será realizada sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.8. Monitoramento

3.8.1. O monitoramento deverá ocorrer durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

3.8.2. A Central de Monitoramento deverá receber todos os eventos provenientes dos sistemas instalados.

3.8.3. Sempre que detectada ocorrência, a contratada deverá adotar os protocolos previamente definidos com a Administração.

3.8.4. Os registros dos eventos deverão permanecer disponíveis para consulta pela fiscalização.

3.9. Substituição dos Equipamentos

3.9.1. Durante toda vigência contratual, caberá exclusivamente à contratada substituir equipamentos que representarem:

- I. defeitos;
- II. desgastes excessivos;
- III. falhas recorrentes;
- IV. obsolescência que comprometa o funcionamento da solução.

3.10. Requisitos Operacionais

3.10.1. A contratada deverá manter Central de Monitoramento em funcionamento ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.10.2. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual.

3.10.3. O sistema deverá possibilitar acesso remoto autorizado pela Administração para consulta das imagens e eventos registrados.

3.10.4. Os equipamentos deverão possuir capacidade de gravação contínua e armazenamento compatível com a solução ofertada.

3.10.5. Em caso de falha, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente até a conclusão do reparo.

3.11. Considerações finais

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade assegurar que a futura contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN, garantindo proteção patrimonial, monitoramento permanente, continuidade operacional, confiabilidade dos sistemas instalados e adequada prestação dos serviços de segurança eletrônica.

Sua definição observa as práticas usuais mercado, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da

legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos técnicos, operacionais, legais, de segurança da informação servirão de fundamento para o levantamento de mercado, elaboração do Termo de Referência e fiscalização da futura contratação.

3.12. Necessidade de Garantia da Contratação

Em razão da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e da baixa complexidade dos riscos envolvidos, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se entender que tal exigência poderia restringir a competitividade sem proporcionar benefício proporcional à Administração.

3.13. Subcontratação

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, tendo em vista: (i) a natureza única e interdependente da solução de segurança eletrônica, cuja execução por terceiros comprometeria a integração técnica entre os equipamentos e sistemas; (ii) a necessidade de centralização da responsabilidade contratual, essencial à fiscalização e ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA); (iii) o caráter contínuo e ininterrupto do monitoramento 24 horas, incompatível com a fragmentação da execução; (iv) a exposição de dados pessoais (imagens) captados pelo sistema, cuja proteção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exige restrição do número de agentes com acesso às instalações e equipamentos; e (v) a exigência de qualificação técnica específica da contratada, cuja finalidade seria esvaziada caso a execução fosse transferida a terceiro não habilitado no certame. A vedação encontra amparo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e não compromete a competitividade, ante a ampla disponibilidade de empresas do ramo aptas a executar integralmente o objeto, conforme levantamento de mercado constante do ETP.

3.14. Vistoria Técnica

3.14.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, mediante agendamento prévio.

3.14.2. A não realização da vistoria não impedirá a participação no certame, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços.

3.14.3. A empresa que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições locais para justificar descumprimento contratual ou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente dessas condições.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, com base no levantamento técnico realizado nas unidades que compõe sua estrutura administrativa, considerando as características físicas dos imóveis, o número de ambientes a serem monitorados, os pontos de acesso existentes, o grau de vulnerabilidade das edificações, a necessidade de proteção patrimonial, o fluxo diário de servidores e usuários, bem como a necessidade de monitoramento contínuo das instalações.

Foram considerados, ainda, os equipamentos necessários para garantir a cobertura integral dos ambientes, a infraestrutura indispensável à instalação dos sistemas de Circuito Fechado de

Televisão (CFTV) e de alarme, os serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto ininterrupto e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

Os quantitativos estimados encontra-se compatíveis com o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 26.05.19.70A-01 e refletem a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de segurança eletrônica da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN.

Nesse contexto, foram estimados os seguintes quantitativos:

ITEM	CLASSE/ GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MED.	QUANT.
1	8529	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL CORREIA, Nº 1767, CENTRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NA REFERIDA SEDE DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 16 CANAIS, DISCO RÍGIDO 2TB, CÂMERA VHL 1220 BULLET, CÂMERA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO XAS 8000, BATERIA SELADA 12V 7AH E POWER CONVERTOR SWITCH BALUN 16 CANAIS, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	MÊS	12
2	8529	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO DO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NO REFERIDO PRÉDIO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 4 CANAIS, DISCO RÍGIDO 1TB, CÂMARA VHL 1220 BULLET, CÂMARA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, POWER CONVERTOR SWITCH BALUN 08 CANAIS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR	MÊS	12



		IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO BLINDADO, TRANSMISSOR UNIVERSAL TX8000 E BATERIA SELADA 12V 7AH, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NO ANEXO DA SECRETARIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.		
3	8529	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) SETOR DE CADASTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO DO SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NO REFERIDO PRÉDIO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 8 CANAIS, DISCO RÍGIDO 1TB, CÂMERA VHL 1220 BULLET, CÂMERA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, POWER CONVERTOR SWITCH BALUN 08 CANAIS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO BLINDADO, TRANSMISSOR UNIVERSAL TX8000 E BATERIA SELADA 12V 7AH, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NO SETOR DE CADASTRO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	MÊS	12
4	8529	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, CABEAMENTO, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUÍDO CÂMERAS DE SEGURANÇA (IP/ANALÓGICAS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, CABEAMENTO, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUÍDO CÂMERAS DE SEGURANÇA (IP/ANALÓGICAS), GRAVADORES DIGITAIS DE VÍDEO (DVR/NVR), SWITCHES, STORAGES E CENTRAL DE MONITORAMENTO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS (SEFIN), COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.	SERVIÇO	1

Os quantitativos foram definidos considerando a estrutura física atualmente existente, as necessidades operacionais da Secretaria, o nível de segurança desejado e a capacidade operacional dos sistemas a serem implantados, assegurando cobertura adequada das áreas monitoradas e funcionamento contínuo da solução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

Constatou-se que o mercado nacional possui elevado número de empresas na prestação de serviços de segurança eletrônica, oferecendo soluções completas para órgãos públicos e





privados, compreendendo locação de equipamentos, instalação, configuração, monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e atualização tecnológica durante a execução contratual.

A pesquisa evidenciou que as soluções atualmente ofertadas permitem o monitoramento permanente das instalações por meio de sistemas integrados de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), alarmes eletrônicos, sensores de presença, sensores magnéticos, dispositivos de gravação digital, armazenamento de imagens, comunicação remota e gerenciamento centralizado, garantindo maior eficiência na proteção patrimonial e na prevenção de ocorrências.

Verificou-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, não dispõe de equipe técnica, infraestrutura tecnológica, equipamentos próprios ou estrutura operacional capaz de implantar, operar e manter internamente um sistema de segurança eletrônica com monitoramento ininterrupto, manutenção permanente e suporte técnico especializado, tornando inviável a execução direta da solução pela Administração.

Também foram analisadas as diferentes formas de atendimento da necessidade administrativa, conforme descrito a seguir.

5.1. Solução 1 – Aquisição dos Equipamentos com Manutenção Própria

Consiste na aquisição definitiva de todos os equipamentos de segurança eletrônica, permanecendo sob responsabilidade da Administração sua instalação, manutenção, substituição de componentes, atualização tecnológica e operação do sistema.

Embora os equipamentos passem a integrar o patrimônio público, essa alternativa demanda elevado investimento inicial, necessidade permanente de aquisição de peças, contratação de mão de obra técnica para manutenção, gerenciamento de garantias e futura substituição dos equipamentos em razão da obsolescência tecnológica.

Além disso, a **Administração** assumiria integralmente os riscos relacionados à indisponibilidade do sistema e aos custos de atualização tecnológica.

5.2. Solução 2 - Aquisição dos Equipamentos com Contratação Separada de Monitoramento

Nesta Alternativa, a **Administração** adquire os equipamentos e celebra contrato específico para monitoramento e manutenção.

Apesar de reduzir parcialmente os custos de operação, essa solução fragmenta a execução contratual, dificulta a gestão e fiscalização dos contratos, aumenta os riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e prestadores de serviços distintos e compromete a definição clara das responsabilidades em caso de falhas operacionais.

5.3. Solução 3 - Contratação Integrada de Locação, Instalação, Manutenção e Monitoramento



Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento integral da solução, abrangendo locação dos equipamentos, instalação, configuração, infraestrutura, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, monitoramento remoto 24 horas, assistência técnica e suporte operacional durante a vigência contratual.

Essa solução apresenta diversas vantagens, dentre as quais:

- centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor;
- atualização tecnológica permanente dos equipamentos;
- eliminação dos custos de aquisição e de reposição patrimonial;
- maior disponibilidade operacional do sistema;
- monitoramento ininterrupto das instalações;
- manutenção preventiva e corretiva contínua;
- substituição imediata dos equipamentos defeituosos;
- redução dos custos administrativos de gestão contratual;
- maior eficiência da fiscalização;
- maior segurança patrimonial;
- melhor relação custo-benefício para a Administração;
- previsibilidade dos custos durante toda a execução contratual.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a contratação integrada de empresa para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento permanente constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN**.

A solução possibilita maior eficiência operacional, continuidade dos serviços, atualização tecnológica constante, redução dos riscos de interrupção do sistema, simplificação da gestão contratual, melhor proteção do patrimônio público, maior segurança dos servidores e usuários e observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A locação dos equipamentos mostrou-se mais vantajosa do que sua aquisição definitiva, por eliminar custos de depreciação, reposição, atualização tecnológica, manutenção especializada e descarte dos equipamentos, transferindo tais responsabilidades à contratada durante toda a execução contratual.



Referências de Contratações Similares:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 164/2026

Id contratação PNCP: 10491017000142-1-000022/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 24/07/2026

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ Local: Fortaleza/CE

Objeto: Prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS, com monitoramento remoto por alarme sensorizado, CFTV e Link de Internet, com atendimento de pronta resposta (serviço de rondal durante os 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia (7x24)), incluindo fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, operação, monitoramento e manutenção, visando a proteção patrimonial da Delegacia da Zona Norte de Sobral do CREMEC

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025

Id contratação PNCP: 10380103000188-1-000040/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 08/06/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CÂMARA MUNICIPAL Local: Santana do Acaraú/CE

Objeto: LUCITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA INCLUINDO SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES, SENSORES, CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Aviso de Contratação Direta nº 202600780/2026

Id contratação PNCP: 07354480000179-1-014169/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 18/07/2026

Órgão: ESTADO DO CEARÁ Local: Fortaleza/CE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INSTALAÇÃO CÂMERAS INTELBRAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=equipamento%20de%20seguran%C3%A7a%20eletr%C3%B4nica&status=>





encerradas&pagina=8&ufs=CE

5.4. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução pretendida constitui o objeto amplamente contratado pela Administração Pública, sendo frequentemente utilizado por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal para garantir a proteção patrimonial, a segurança das instalações, o monitoramento de bens públicos e a continuidade das atividades administrativas.

No levantamento de mercado foram identificadas diversas contratações similares realizadas por órgãos públicos, contemplando serviços continuados de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto de sistemas integrados de segurança eletrônica (CFTV e alarme), evidenciando que as especificações técnicas adotadas neste estudo são compatíveis com aquelas praticadas pelo mercado e com as necessidades normalmente verificadas na Administração Pública.

As consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a outras fontes oficiais de pesquisa de preços e contratações públicas, demonstram que a solução proposta possui ampla utilização, encontrando-se consolidada no mercado, o que reforça sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

Nesse contexto, verifica-se que a contratação pretendida está alinhada às boas práticas adotadas por outros órgãos públicos, reduzindo riscos de execução contratual, ampliando a competitividade do certame e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de Dispensa Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observando-se a forma de disputa e o critério de adjudicação que vierem a ser definidos no Termo de Referência, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021.

Assim, o levantamento de mercado evidencia que a solução escolhida atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, constituindo alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente viável para assegurar a proteção do patrimônio público, das instalações e das informações institucionais da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada com base nas quantitativos previstas no Documento de Formalização da Demanda DFD e nos valores unitários obtidos





mediante pesquisa de preços realizada em **23 de junho de 2026** pelo **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUNT.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL [R\$]
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL CORREIA, Nº 1767, CENTRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NA REFERIDA SEDE DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 16 CANAIS, DISCO RÍGIDO 2TB, CÂMERA VHL 1220 BULLET, CÂMERA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO XAS 8000, BATERIA SELADA 12V 7AH E POWER CONVERSOR SWITCH BALUN 16 CANAIS, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	MÊS	12	1.490,00	17.880,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO DO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NO REFERIDO PRÉDIO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 4 CANAIS, DISCO RÍGIDO 1TB, CÂMARA VHL 1220 BULLET, CÂMARA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, POWER CONVERSOR SWITCH BALUN 08 CANAIS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO BLINDADO, TRANSMISSOR UNIVERSAL TX8000 E BATERIA SELADA 12V	MÊS	12	950,00	11.400,00





	7AH, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NO ANEXO DA SECRETARIA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) SETOR DE CADASTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MONITORAMENTO 24H DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARME) DESTINADO AO PRÉDIO DO SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO NO REFERIDO PRÉDIO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INFRAESTRUTURA: DVR STAND ALONE 8 CANAIS, DISCO RÍGIDO 1TB, CÂMERA VHL 1220 BULLET, CÂMERA VIP 1220 DOME, CAIXA DE PROTEÇÃO VBOX, RACK DE PAREDE 4U, CAIXA DE CABO UTP CAT5E, CONECTORES RJ45, RÉGUA 4 TOMADAS, POWER CONVERSOR SWITCH BALUN 08 CANAIS, CENTRAL DE ALARME AMT 8000 PRO, TECLADO AMT 8000, SIRENE AMT 8000, SENSOR IVP 8000 PET, SENSOR MAGNÉTICO BLINDADO, TRANSMISSOR UNIVERSAL TX8000 E BATERIA SELADA 12V 7AH, COM TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPORTE TÉCNICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO NO SETOR DE CADASTRO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	MÊS	12	950,00	11.400,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, CABEAMENTO, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FRECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUÍDO CÂMERAS DE SEGURANÇA (IP/ANALÓGICAS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, CABEAMENTO, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUÍDO CÂMERAS DE SEGURANÇA (IP/ANALÓGICAS), GRAVADORES DIGITAIS DE VÍDEO (DVR/NVR), SWITCHES, STORAGES E CENTRAL DE MONITORAMENTO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS (SEFIN), COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.	SERVIÇO	1	5.792,00	5.792,00

Valor Global Estimado**R\$ 46.472,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

O valor estimado possui caráter referencial e será utilizado para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, a definição da disponibilidade orçamentária e a realização do procedimento licitatório, podendo sofrer atualização caso novas pesquisas de mercado demonstrem variações significativas nos preços praticados até a data da contratação.

Considerando a natureza continuada dos serviços, a solução proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, proporcionando maior proteção patrimonial, continuidade



operacional dos sistemas de segurança eletrônica, atualização tecnológica permanente, redução dos custos de manutenção e maior eficiência na gestão contratual, revelando-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de locação, instalação, configuração, implantação, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado de segurança eletrônica, compreendendo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarme, destinados à proteção patrimonial das unidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN do Município de Caucaia/CE.

A contratação contempla o fornecimento, em regime de locação, de todos os equipamentos, dispositivos, materiais, acessórios, infraestrutura, cabeamento, softwares, licenças e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema, incluindo toda a mão de obra especializada para instalação, configuração, testes, homologação, treinamento operacional, assistência técnica, monitoramento permanente e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

A solução abrangerá a implantação de sistemas completos de segurança eletrônica nas seguintes unidades administrativas:

- Sede da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN;
- Prédio Anexo da Secretaria Municipal de Finanças;
- Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças.

Os serviços deverão contemplar, dentre outros, o fornecimento e funcionamento contínuo de gravadores digitais (DVR), discos rígidos para armazenamento de imagens, câmeras de monitoramento, sensores de presença, sensores magnéticos, centrais de alarme, teclados de operação, sirenes, equipamentos de transmissão, switches, racks, cabeamento estruturado, caixas de proteção, fontes de alimentação, baterias, conectores e todos os demais equipamentos necessários à perfeita operação do sistema.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, integração, ativação e funcionamento de todos os equipamentos, devendo assegurar que o sistema opere continuamente durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mantendo central de monitoramento apta ao recebimento e tratamento dos eventos gerados pelos equipamentos instalados.

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, conforme cronograma definido pela contratada e aprovado pela fiscalização do contrato, visando preservar o desempenho, a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que identificado qualquer defeito ou indisponibilidade do sistema, devendo a contratada providenciar o atendimento técnico e a substituição dos equipamentos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Também integra a solução a prestação de serviços de instalação, cabeamento, fixação, configuração e homologação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), compreendendo toda a infraestrutura necessária para o correto funcionamento dos equipamentos e sua integração aos sistemas de monitoramento.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, tecnologicamente atualizados, em linha de fabricação, devidamente certificados pelos órgãos competentes, compatíveis entre si e aptos ao funcionamento ininterrupto, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicáveis, bem como as demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

A solução contempla, ainda, suporte técnico durante toda a execução contratual, incluindo atendimento remoto e presencial, substituição de equipamentos defeituosos, atualização de configurações, testes periódicos, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários para garantir elevados índices de disponibilidade, confiabilidade e desempenho dos sistemas instalados.

A adoção da contratação integrada, reunindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento permanente e suporte técnico em um único contrato, proporciona maior eficiência administrativa, padronização tecnológica, simplificação da gestão contratual, redução de custos operacionais, maior controle da execução, definição clara das responsabilidades da contratada e maior segurança para a Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, essa solução elimina a necessidade de aquisição permanente dos equipamentos pela Administração, reduz custos de reposição patrimonial, evita a obsolescência tecnológica dos sistemas e assegura atualização contínua dos equipamentos utilizados, permitindo que a Secretaria disponha, durante toda a vigência contratual, de tecnologia compatível com os padrões atuais de segurança eletrônica.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende integralmente às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, proporcionando maior proteção do patrimônio público, das instalações, das informações institucionais, dos servidores e dos usuários, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a redução dos riscos patrimoniais e o fortalecimento das medidas de segurança física das unidades administrativas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Fundamentação da Escolha pela Dispensa de Licitação

7.1.1. Competitividade e Redução de Custos

A contratação dos serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Considerando as características da demanda e o valor estimado da contratação, dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação mostra-se a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, proporcionando ampla pesquisa de preços junto a empresas especializadas, incremento da competitividade na fase de cotação e obtenção da melhor relação entre qualidade e preço para a Administração Pública.

7.1.2. Transparência, Isonomia e Segurança Jurídica

A realização do procedimento de contratação direta por meio eletrônico assegura maior publicidade, transparência, impessoalidade e igualdade de condições entre os interessados, permitindo que empresas de diferentes localidades apresentem propostas sem restrições geográficas.

Além disso, o ambiente eletrônico possibilita maior rastreabilidade de todos os atos praticados durante o processo de dispensa, fortalecendo os mecanismos de controle interno e externo, garantindo segurança jurídica ao procedimento e observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, além da publicidade obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.1.3. Eficiência Operacional

A utilização da Dispensa de Licitação proporciona significativa redução do tempo necessário para conclusão da contratação, simplificando os procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da gestão pública.

A adoção dessa modalidade também permite maior celeridade na contratação dos serviços, garantindo a implantação tempestiva dos sistemas de segurança eletrônica e assegurando a continuidade da proteção patrimonial das unidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

7.1.4. Economicidade e Racionalidade

A escolha da Dispensa de Licitação, quando enquadrada nos requisitos legais, contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a redução dos custos processuais, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Entre os principais benefícios da modalidade destacam-se:

- Maior competitividade entre fornecedores especializados na fase de cotação de preços;
- Redução dos custos administrativos da contratação;
- Celeridade na realização do procedimento de contratação direta;
- Maior transparência e controle dos atos administrativos, com publicidade no PNCP;
- Ampliação da participação de empresas de diferentes regiões;
- Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;



- Observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Critério de Julgamento

A licitação deverá adotar o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando que os serviços previstos na contratação compõem uma solução única e integrada de segurança eletrônica, envolvendo locação de equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas e suporte técnico especializado.

O agrupamento dos serviços em lote único mostra-se tecnicamente recomendável em razão da elevada interdependência operacional entre os equipamentos e serviços que compõem o sistema de segurança eletrônica.

A eventual contratação de empresas distintas para execução de parcelas da solução poderia comprometer a integração entre os sistemas de CFTV e alarme, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas, aumentar os custos de fiscalização contratual, gerar incompatibilidade entre equipamentos de fabricantes distintos e comprometer a continuidade dos serviços de monitoramento.

Assim, a contratação em lote único assegura maior padronização tecnológica, integração operacional, eficiência da fiscalização, definição clara das responsabilidades da contratada e melhor desempenho do sistema de segurança eletrônica como um todo.

7.3. Modelo de Execução dos Serviços:

Os serviços serão executados de forma contínua durante toda vigência contratual, observando as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.

A execução compreenderá, dentre outras atividades:

- realização de vistoria técnica nas unidades da SEFIN antes da implantação da solução;
- fornecimento, em regime de locação, de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema integrado de segurança eletrônica;
- instalação, montagem, fixação, configuração e ativação dos equipamentos;
- execução de toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, conectores, racks, caixas de proteção, fontes de alimentação e demais acessórios;
- instalação e configuração do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- instalação e configuração do sistema de alarme eletrônico;
- integração entre os sistemas de monitoramento e alarme;
- realização de testes de funcionamento e homologação da solução;





- monitoramento remoto ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana;
- manutenção preventiva periódica dos equipamentos instalados;
- manutenção corretiva sempre que identificadas falhas ou indisponibilidades do sistema;
- substituição imediata dos equipamentos defeituosos, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração;
- atendimento técnico remoto e presencial;
- suporte operacional especializado durante toda a vigência contratual;
- atualização de configurações e ajustes técnicos necessários ao perfeito funcionamento da solução.

7.3.1. Forma de Execução

Os serviços serão executados de forma contínua, nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, abrangendo a sede administrativa, o prédio anexo e o Setor de Cadastro, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

A implantação da solução deverá ocorrer em cronograma previamente aprovado pela Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

Após a implantação, a contratada permanecerá responsável pela operação contínua da solução, garantindo o monitoramento permanente, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos defeituosos, o atendimento às ocorrências registradas, o suporte técnico especializado e a disponibilidade integral do sistema durante toda a vigência contratual.

Todas as despesas relativas à mão de obra, deslocamentos, transporte, ferramentas, materiais de instalação, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que a solução não comporta parcelamento, devendo a futura contratação ser realizada em lote único, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o sistema de segurança eletrônica da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

A solução contempla, de forma conjunta, a locação dos equipamentos, implantação da infraestrutura, instalação, configuração, homologação, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e



substituição dos equipamentos sempre que necessário, constituindo um único sistema operacional destinado à proteção patrimonial das unidades da Secretaria.

A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a compatibilidade entre os equipamentos e sistemas utilizados, dificultar a integração entre os serviços de monitoramento e manutenção, gerar conflitos quanto à definição das responsabilidades técnicas e contratuais, além de aumentar significativamente os custos administrativos de gerenciamento e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, a adoção de **lote único** mostra-se tecnicamente justificada e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar a execução integrada da solução, a padronização tecnológica dos equipamentos, a centralização da responsabilidade contratual, a maior eficiência operacional e a continuidade dos serviços de segurança eletrônica.

A realização de contratações distintas para cada serviço poderia ocasionar, entre outros, os seguintes impactos:

- incompatibilidade técnica entre equipamentos, softwares e componentes do sistema;
- dificuldades na integração entre os serviços de instalação, manutenção e monitoramento;
- indefinição de responsabilidades em caso de falhas, indisponibilidades ou ocorrências;
- aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual;
- maior complexidade no gerenciamento de contratos distintos;
- demora no atendimento de chamados técnicos e na solução de falhas;
- riscos de interrupção do monitoramento das unidades administrativas;
- comprometimento da continuidade e da confiabilidade do sistema de segurança eletrônica.

Em contrapartida, a execução da solução em lote único proporciona:

- padronização tecnológica de todos os equipamentos e sistemas instalados;
- centralização da responsabilidade pela execução contratual em um único fornecedor;
- maior integração entre os serviços de locação, instalação, manutenção e monitoramento;
- maior eficiência operacional e rapidez na solução de ocorrências;
- redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização;
- maior disponibilidade e continuidade do sistema de segurança eletrônica;
- melhor controle da execução contratual;
- maior proteção do patrimônio público, das instalações, dos servidores, usuários e das informações institucionais;
- melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto não é tecnicamente recomendável, uma vez que os serviços previstos no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº.26.05.19.70A-01 constituem uma solução única, integrada e contínua, cuja eficiência depende da atuação

coordenada de um único fornecedor.

Ressalta-se, por fim, que a adoção de lote único não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de diversas empresas no mercado e aptas a executar integralmente do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços continuados e locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica (CFTV e alarme) tem por finalidade fortalecer a proteção patrimonial da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, proporcionando maior segurança às instalações, aos bens públicos, às informações institucionais, aos servidores e aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração Municipal.

A implantação da solução permitirá a utilização de tecnologia para monitoramento permanente das unidades administrativas, reduzindo vulnerabilidades, ampliando a capacidade de prevenção de ocorrências e garantindo maior continuidade das atividades institucionais.

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Fortalecimento da Segurança Patrimonial

- ampliação da proteção das instalações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN;
- monitoramento contínuo das áreas internas e externas das unidades contempladas;
- redução dos riscos de furtos, roubos, invasões, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público;
- aumento da segurança dos servidores, colaboradores, visitantes e usuários dos serviços públicos;
- preservação dos bens móveis, equipamentos, documentos e demais ativos institucionais.

9.1.2. Modernização da Infraestrutura de Segurança

- implantação de sistema integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e alarme eletrônico;
- disponibilização de equipamentos modernos e tecnologicamente atualizados durante toda a vigência contratual;
- substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos sempre que necessário;
- integração entre equipamentos, dispositivos de monitoramento e sistemas de alarme;
- manutenção permanente da infraestrutura de segurança eletrônica.

9.1.3. Eficiência Operacional

- monitoramento remoto ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- resposta mais rápida às ocorrências registradas pelo sistema;
- redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos em razão da manutenção preventiva e corretiva contínua;

- maior confiabilidade no funcionamento dos sistemas de segurança eletrônica;
- melhoria da gestão operacional da segurança das unidades administrativas.

9.1.4. Economicidade e Eficiência Administrativa

- eliminação da necessidade de aquisição permanente dos equipamentos pela Administração;
- redução dos custos relacionados à manutenção, reposição e atualização tecnológica dos sistemas;
- racionalização da gestão contratual mediante a centralização dos serviços em um único fornecedor;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da contratação de solução integrada;
- previsibilidade dos custos durante toda a vigência contratual.

9.1.5. Continuidade dos Serviços e Gestão de Riscos

- garantia de funcionamento contínuo dos sistemas de segurança eletrônica;
- manutenção preventiva periódica e corretiva sempre que necessária;
- suporte técnico especializado durante toda a execução contratual;
- redução dos riscos decorrentes de falhas operacionais e indisponibilidade dos equipamentos;
- maior capacidade de prevenção, identificação e resposta a incidentes relacionados à segurança patrimonial.

9.1.6. Conformidade Legal e governança Pública

- atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- observância das normas técnicas relativas aos sistemas de segurança eletrônica e aos equipamentos instalados;
- fortalecimento dos mecanismos de controle patrimonial e da gestão administrativa;
- produção de registros eletrônicos que possam subsidiar procedimentos administrativos, auditorias e apurações internas, quando necessário;
- promoção de maior transparência, eficiência e governança na gestão dos bens públicos.

Dessa forma, a solução proposta contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura de segurança da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, assegurando maior proteção do patrimônio público, continuidade dos serviços administrativos, redução dos riscos operacionais e utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica (CFTV e alarme), destinado às unidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN do Município de Caucaia/CE, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

Análise da Documentação da Empresa: Verificar o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, mediante análise da documentação exigida no edital, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **Elaboração do Contrato:** Redigir um contrato objetivo e claro, detalhando os direitos e obrigações da contratante e da contratada, assegurando segurança jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
2. **Estabelecimento de Cronograma de Execução dos Serviços:** Definir um cronograma de execução dos serviços, para estabelecer, em conjunto com a futura contratada instalação, configuração, testes, homologação e entrada em operação dos sistemas de segurança eletrônica, de modo a evitar interrupções nas atividades administrativas da Secretaria.
3. **Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato:** Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, avaliar os níveis de desempenho da solução e adotar as providências cabíveis sempre que identificadas inconformidades.

10.2. A adoção dessas providências permitirá a adequada implantação da solução de segurança eletrônica, reduzindo riscos durante a execução contratual, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade do monitoramento, proteção do patrimônio público e pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Todos os serviços necessários ao funcionamento do sistema integrado de segurança eletrônica encontram-se contemplados no próprio objeto da contratação, abrangendo locação dos equipamentos, instalação, infraestrutura, configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, assistência técnica e suporte especializado.

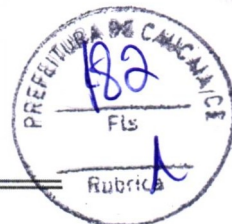
Caso, futuramente, sejam realizadas ampliações das instalações da Secretaria ou implantadas novas unidades administrativas, tais demandas poderão ser objeto de contratações específicas, sem interferir na execução do presente contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza dos serviços, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes de sua execução contratual são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas sustentáveis e ambientais responsáveis durante toda a vigência contratual.

Nesse sentido, a futura contratada deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, as seguintes medidas:

- destinar ambientalmente de forma adequada equipamentos, componentes eletrônicos, cabos, baterias, fontes de alimentação e demais resíduos eventualmente substituídos



durante a execução contratual, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

- priorizar equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica;
- utilizar materiais, embalagens e componentes recicláveis ou reciclados, sempre que possível;
- adotar procedimentos que reduzam desperdícios de materiais e insumos utilizados nas instalações e manutenções
- realizar manutenção preventiva periódica, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos;
- promover logística adequada para transporte de equipamentos e materiais, buscando reduzir impactos ambientais;
- observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as diretrizes de sustentabilidade previstas nas contratações públicas.

12.2. A contratada deverá desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental, adotando práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente, utilização racional dos recursos naturais, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e melhoria contínua de seus processos, sem prejuízo da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas de sistema integrado de segurança eletrônica (CFTV e alarme) mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN do Município de Caucaia/CE.

13.2. O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas aptas à execução integral do objeto, bem como demonstrou que a contratação integrada constitui a alternativa que melhor atende às necessidades da **Administração**, proporcionando maior eficiência operacional, atualização tecnológica contínua, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos, maior segurança patrimonial e simplificação da gestão contratual.

13.3. A viabilidade da contratação está diretamente relacionada à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade e sustentabilidade, garantindo um procedimento licitatório transparente, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da segurança das instalações públicas, da proteção dos bens patrimoniais, das informações institucionais e da continuidade dos serviços administrativos desenvolvidos pela **Secretaria**.

13.4. Diante do exposto, declara-se viável a presente solução, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a





adoção das providências necessárias à realização de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, para a contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, observadas as especificações, condições, quantidades e demais requisitos estabelecidos nos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Deverão ser observadas, ainda, a realização e a atualização da pesquisa de preços, quando necessária, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição dos critérios de julgamento e demais condições da contratação, bem como o atendimento aos requisitos de planejamento, publicidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e demais exigências legais e administrativas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

13.5. Dessa forma, a contratação permitirá à **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN** dispor de um sistema moderno, integrado e continuamente monitorado de segurança eletrônica, proporcionando maior proteção do patrimônio público, aumento de segurança dos servidores e usuários, redução dos riscos operacionais, maior confiabilidade dos sistemas de vigilância e melhor utilização dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa e para a continuidade das atividades institucionais.

Caucaia/CE, 03 de agosto de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

JUAN MARTINS VASCONCELOS

Agente Demandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

